



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



EDITAL Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Setorial Avaliação torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas e Custeio a projetos de desenvolvimento institucional com recursos da CSA.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	27/03/2017 a 17/04/2017
Período de avaliação das Propostas	18/04/2017 a 24/04/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	25/04/2017
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	25/04/2017 a 26/04/2017
Período de avaliação dos Recursos	27/04/2017 a 28/04/2017
Divulgação do Resultado Final	28/04/2017
Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	05/05/2017
Prazo para execução financeira até	30/09/2017
Validade das bolsas	01/05 a 31/12/2017
Preenchimento do Relatório Final	01/12/2017 a 31/12/2017
Período de validação do Relatório Final pela Comissão	02/01 a 31/01/2018

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários provêm da comissão Setorial de avaliação (CSA) e são destinados ao incentivo de dois projetos de desenvolvimento institucional, necessariamente vinculadas ao Campus da UFSM-FW, que tenham sido registradas no SIE e constem como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado” até as 23:00h do dia 15 de abril de 2017, com data de encerramento a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.2 Os recursos serão disponibilizados a Projetos que se enquadrem nas áreas temáticas abaixo listadas, definidas pela CSA para o ano de 2017:

- a) Meio Ambiente
- b) Cultura e lazer;
- c) Qualidade de vida e;
- d) Acessibilidade.

2.3 Cada solicitação deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 3.000,00, sendo 2.000,00 destinados ao pagamento de uma bolsa por oito meses e 1.000,00 para custeio, com base na avaliação de mérito (Anexo 1).

2.4 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas: Auxílio Financeiro a Estudantes; Material de Consumo; Serviços de Terceiros – pessoa física; Serviços de Terceiros – pessoa jurídica e Materiais Permanentes (de capital), observada a disponibilidade orçamentária da instituição. Os recursos solicitados deverão ser utilizados exclusivamente para operacionalização das ações propostas.

2.5 As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. Os valores não executados até 30/09/2017 serão recolhidos. É de responsabilidade da Comissão setorial de avaliação (CSA) o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

2.11 A ação terá cancelado o pagamento de bolsas e a execução dos demais recursos orçamentários em caso de suspensão das atividades e/ou em caso de afastamento/inativação superior a 30 dias do coordenador da ação, o que deverá ser comunicado ao CSA por meio de formulário próprio.

3. REQUISITOS DO SOLICITANTE

3.1 Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador/orientador de ação com registro no SIE de acordo com item 2.1.

3.2 Estar lotado na Unidade Universitária para cujo Edital se candidata.

3.3 Estão impedidos de concorrer os servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

4.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. Obrigatoriamente, cada Projeto deverá oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa, por até oito meses.

4.3 A substituição e a seleção do bolsista substituto são de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

4.4 Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas serão fornecidas pela CSA.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou outro banco, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico – BSE.

5.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Período: 27 de março de 2017 a 17 de abril de 2017.

6.2 Local: A inscrição será exclusivamente na secretaria da direção do campus.

6.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

6.3.1. Ficha de inscrição preenchida.

6.3.2. Projeto na íntegra e no modelo de registro no GAP e plano do bolsista.

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

7.1 A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 18/04/2017 a 24/04/2017 pela CSA, segundo critérios de seleção indicados no Anexo 1.

7.2 Os resultados preliminares serão divulgados até 25/04/2017 pelo CSA. A listagem preliminar poderá ser alterada após o final do período de recursos.

7.3 Recursos poderão ser encaminhadas no período de 25/04/2017 a 26/04/2017 na secretaria da direção do campus.

7.7 A avaliação dos recursos será realizada no período de 27/04/2017 a 28/04/2017 pela CSA. Os resultados finais serão divulgados até 28/04/2017.

7.8 A indicação do bolsista deverá ser feita em 05/05/2017.

7.9 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

8. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

8.1 Os solicitantes que forem contemplados deverão preencher o Relatório Final padrão da CSA/FW, até 31 de dezembro de 2017.

8.2 O Relatório Final receberá um parecer da CSA após apresentação na última reunião da Comissão do ano.

Frederico Westphalen, 24 de março de 2017.

Silvane Brand Fabrizio
Secretária Executiva
SIAPE 2726277
UFPA / Frederico Westphalen

Silvane Brand Fabrizio

Coordenadora da CSA Campus Frederico Westphalen

ANEXO 1

ITENS PONTUÁVEIS / CLASSIFICATÓRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

	Critérios	Pontuação	Responsável
1	Atendimento a área temática	1,0	Comissão
2	Caracterização e Justificativa	2,0	Comissão
3	Clareza no objetivo	1,0	Comissão
4	Cronograma do Projeto	1,0	Comissão
5	Metodologia coerente com os objetivos	2,0	Comissão
6	Plano de atividade do bolsista	1,0	Comissão
7	Relação e contribuição da proposta para a comunidade acadêmica	2,0	Comissão



**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROJETO CSA**

Nome do Projeto	
Área Temática	
Servidor Responsável	

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2017.

Servidor Responsável